



PORTARIA Nº 139 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"UNIFICA O NOME DO PARQUE REGISTRADO NO LIVRO 2 RG DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUARANI - MG"

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, e artigo 87, inciso II, letra "A" da Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, num único instrumento, o nome a ser utilizado no Parque localizado na cidade de Guarani - MG, registrado no Livro 2 RG do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarani, com área de 206.41,87 ha;

CONSIDERANDO o objetivo de facilitar a compreensão das alterações havidas;

CONSIDERANDO, ainda, a ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada pela Prefeitura do Município de Guarani, por meio da Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com a finalidade de apresentar à comunidade a criação do Parque Municipal Serra do Padeiro, cujo nome foi definido em consulta pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que o Parque Guarani citado na Certidão de Registro de Imóveis, na planta da área, no memorial descritivo, e na ART do profissional responsável técnico, bem como o Parque Natural Serra do Relógio citado no Plano de Manejo e Relatórios dos Estudos Técnicos de Caracterização Física, Biológica, Socioeconômica e relevância regional, **REFEREM-SE AO PARQUE MUNICIPAL SERRA DO PADEIRO**, conforme Lei Municipal nº 1.038 de 12 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Guarani

Pça. Antônio Carlos, 10 – Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

PORTARIA Nº 139 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2021,
107º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 25 de NOVEMBRO de 2021.

Dra. Natalia Fonseca Silva
OAB/MG 170.887

